



**PREFEITURA DE
SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Encaminhado as Comissões

CJR, CFE

Data 10/10/23

PROJETO DE LEI Nº 157 / 2023

Data: 09 OUT. 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder à doação do imóvel que menciona, a Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Sorriso o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica desafetado da sua destinação original o lote urbano nº 01-C da quadra nº 01, situado no Loteamento Jardim Califórnia, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 2.000,00 m², de propriedade do Município de Sorriso, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso – MT, matrícula sob nº 76.946.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder à doação do imóvel descrito no art. 1º desta Lei a Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.507.415/0030-89, com sede na Av. Gonçalo Antunes de Barros, n 3245, bairro Carumbé, Cuiabá-MT.

Art. 3º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei destina-se exclusivamente a construção do prédio da nova sede da Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC.

Art. 4º O prazo para início da edificação da obra, de escrituração pública e de transmissão da propriedade do imóvel do Município para a Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC, é de 01 (um) ano a contar da publicação desta Lei.

Parágrafo único. Findo o prazo estabelecido no caput deste artigo e se não for edificada a obra e/ou a POLITEC não atender os fins da doação expressos no Art. 3º desta lei, o imóvel retornará ao Poder Público Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes de escrituração pública e registro de imóveis ora doado correrá por conta da POLITEC.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em

Assinado Digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal



MATRÍCULA

76.946

FICHA

01F

DATA

26/06/2023

CNM

064279.2.0076946-68

Lote urbano sob n.º 01-C da quadra n.º 01, destinado a equipamento comunitário, situado no Loteamento Jardim Califórnia, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados) e as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua Las Vegas, medindo 40,00 m; fundos para o lote n.º 01-A, medindo 40,00 m; lado direito para a Rua Sacramento, medindo 50,00 m; lado esquerdo para o Lote n.º 01-B, medindo 50,00 m. Cadastro Municipal: 1.23.0001.001-C.001. Proprietário: MUNICÍPIO DE SORRISO, com sede na Av. Porto Alegre n.º 2.525, Centro, inscrito no CNPJ(MF) sob n.º 03.239.076/0001-62. Registro anterior: 2/14018 fl. 01 L.º 02 de 29/03/2023 deste Serviço Registral. Prot. n.º 270.131 de 12/06/2023. O Oficial,

CERTIFICO, nos termos do art. 19, §1º da Lei Federal nº 6.015 de 31.12.1973, que a presente é cópia reprográfica da matrícula referida, refletindo a situação jurídica do imóvel até a data de 27/06/2023.

Sorriso (MT), 28 de junho de 2023.

(CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS)

Ato de Notas e de Registro	
Selo de Controle Digital	
Código do Ato: 176	
202306.BXN15164 R\$ 25,50	

Selo de controle Digital
Poder Judiciário MT
Código Da Serventia: 173

Leomar Avelino Sturani
Escrivente



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

MENSAGEM Nº 124/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Vereadores e Vereadora,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo que Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder à doação do imóvel que menciona, a Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, e dá outras providências.

O objetivo da doação do imóvel de que trata o Projeto de Lei anexo é propiciar a construção de um espaço novo, moderno e adequado para atender as necessidades da perícia técnica e à população com mais eficiência.

Em face ao exposto, certos do empenho desta Colenda Casa Legislativa em atender as necessidades da comunidade, contamos com a deliberação deste projeto de lei e sua consequente aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Assinado Digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal



A Sua Excelência o Senhor
IAGO MELLA
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso

